



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 067/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 22 DE JULHO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 054/2026, de 22 de julho de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 10.000,00.**

A criação da referida dotação orçamentária é necessária para possibilitar o adequado registro e a execução da despesa de ressarcimento de gastos com alimentação realizados pelos servidores no desempenho de atividades de interesse da Administração, especialmente durante a participação em cursos, capacitações e treinamentos, situações em que não houve a concessão de diárias.

Assim, o crédito especial permitirá a regularização orçamentária da despesa, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, da transparência e da correta execução orçamentária, assegurando o ressarcimento dos valores efetivamente despendidos pelos servidores, desde que devidamente comprovados e observadas as normas vigentes.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

VILSON

ALTMANN:40

511600097

Assinado de forma
digital por VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.07.22
17:26:38 -03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.